

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1584 2018 - CRÉD ESPECIAL - COBERTURA METÁLICA UBS MS

LEI Nº 1584/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-27.100,00 (-vinte e sete mil e cem reais-), destinado execução de serviços na cobertura com toldos e estrutura metálica da Unidade Básica de Saúde – UBS – no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, previstos nos termos do Artigo 9º da Portaria 340/2013, FNS - segundo Processo nº 25000121159201311 firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.017	Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS MS	
Fonte = 33330	Convênio com o MSAúde – UBS – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.380,47
Fonte = 31330	Convênio com o MSAúde – UBS – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
Fonte = 01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.319,53
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		27.100,00

Artigo 2º) - Na cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a)	Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	Valor
	Fonte = 33330 - Convênio com o MSAúde – UBS – Exercício Anterior	23.380,47
b)	Excesso de Arrecadação por alínea	
1321.00.11.64.00	Raf – UBS Ministério da Saúde	400,00
c)	Cancelamento de Dotações	
07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
135 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.319,53
Total.....R\$-		27.100,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo letra “b” é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A4768886

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/03/2018. Edição 1455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>